



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020-PMJ**

**ASSUNTO:** justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I – Objeto:** Prestação de Serviços de fornecimento de link de internet, por meio de tecnologia via fibra Óptica de Enlace em Frequência de 5.8GHZ com velocidade de 32 megas de Download e Upload, em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS e demais entes municipais

**II – Contratados:** TAVARES & REPOLHO LTDA -ME (CNPJ: 12.264.997/0001-76).

**III - Caracterização da Situação Emergencial que Justifica a Inexigibilidade:** não se aplica.

**IV- Exclusividade do Objeto:** Link de Internet, por meio de Tecnologia via fibra óptica de Enlace em Frequência de 5.8GHZ sem interferência de condições climáticas, tendo autos do processo ATESTADO emitido pela Associação Comercial e Industrial de Jacareacanga, sendo também de notório conhecimento de toda comunidade local que não existe outro prestador de serviço de internet banda larga instalado no município.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor:** A sociedade identificada no item II foi escolhida porque (I) é do ramo pertinente; (II) possui exclusividade no serviço de comunicação Multimídia; (III) Demonstrou experiência na área de atuação; (IV) apresentou toda a documentação da sociedade (estatuto social atualizado, inscrição no CNPJ) e todas as certidões (tributária federal, estadual e municipal; do INSS; do FGTS; CND/TST; ANATEL; S Empresa prestadora de serviços de internet com padrão de qualidade de acordo com o ato nº 10.208 de 16 de dezembro de 2014 da ANATEL, fornecendo um sinal de internet através de fibra óptica, por prazo indeterminado, sendo única e exclusiva que possui cabo de fibra óptica interligando cidade de Jacareacanga/PA.

**VI - Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a qualidade do fornecimento dos serviços adquiridos e a eficácia deste conforme a quantidade de megas fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do ordenador de despesa responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jacareacanga/PA, 03 de Janeiro de 2020

**RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto de nº064/2019-PMJ/GP